



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1389/2025, de 05 de junho de 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação denominada DELEGAÇÃO ESPORTIVA DE FUTSAL – DEF, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no Município de Medianeira a Associação denominada **DELEGAÇÃO ESPORTIVA DE FUTSAL - DEF**, fundada no dia 16 de fevereiro de 2023, com sede na Rua Independência, s/n, Centro, no Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.078.944/0001-50, pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e de caráter esportivo.

Art. 2º A Associação **DELEGAÇÃO ESPORTIVA DE FUTSAL - DEF** tem como finalidade e objetivos a formação de atletas e a manutenção de equipe de prática de futebol de salão, com o intuito de participar de competições regionais, estaduais e nacionais, promovendo, assim, a inclusão social, o desenvolvimento esportivo e a cidadania.

Art. 3º A Associação cumprirá, ainda, com as demais exigências legais e estatutárias pertinentes às entidades de utilidade pública, especialmente no que tange à destinação de suas atividades para o bem comum e de forma a contribuir para o esporte no Município de Medianeira e na região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de junho de 2025.

Antonio França Benjamim
Prefeito